



# JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

## DESPACHO

Nº 22/2020

Considerando a declaração de estado de emergência para o território nacional;

EU, **LUÍS FILIPE ALMEIDA PALMA**, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ, AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA JUNTA DE FREGUESIA, NA SUA REUNIÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E 17 DE MARÇO DE 2020, DELIBERO QUE:

- Em cumprimento do estabelecido na lei e pelo estabelecimento das medidas excecionais devido á pandemia provocada pelo COVID-19, os serviços administrativos da autarquia se encontram encerrados a partir do dia 19 de março do corrente ano até nova determinação das autoridades quanto aos procedimentos a tomar.
- Mais determino que os trabalhadores afetos aos serviços estarão no cumprimento do supramencionado no parágrafo anterior, existindo a aplicação de medidas de salvaguarda para eventuais situações de gestão e organização inadiáveis de modo a não pôr em causa a prestação do serviço público.

Laranjeiro, 19 de março de 2020

O Presidente da Junta

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Filipe Almeida Palma'.

Luís Filipe Almeida Palma